
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.832, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 5º do Decreto Municipal nº 006/2009-GAB/PMA, de 9 de abril de 2009, que declarou “situação de emergência” no Município de Aveiro, fixou vigência para aquele ato por 90 (noventa) dias;

Considerando que através do Decreto nº 012/2009-GAB/PMA, de 29 de junho de 2009, editado pela Prefeita Municipal de Aveiro, foi prorrogada a “situação de emergência” nas áreas daquele Município por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 006/2009-GAB/PMA;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogar mencionada “situação de emergência”, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, ainda, que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, §§ 1º e 5º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 012/2009-GAB/PMA, de 29 de junho de 2009, editado pela Prefeita Municipal de Aveiro, que prorroga a “situação de emergência” nas áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012/2009-GAB/PMA, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

PRORROGA O DECRETO Nº 006/2009-GAB/PMA DE 09 DE ABRIL DE 2009, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ALGUMAS ÁREAS DA ZONA URBANA E EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

A Excelentíssima Senhora MARIA GORETE DANTAS XAVIER, Prefeita Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.80, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE, a continuidade dos efeitos das inundações, alagamentos de casas e residências, erosões em várias ruas, que atingiu algumas áreas da Zona Urbana, da Zona Rural e em Comunidades Ribeirinhas do Município de Aveiro, vem provocando sérios danos materiais, ambientais, prejuízos econômicos e sociais, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa de área afetada, anexos a este Decreto.

CONSIDERANDO QUE, de acordo com a Comissão Municipal de Defesa Civil, que constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência no Município, por um período de mais 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto n.º 006/2009-GAB/PMA de 09 de abril de 2009, por 90 (noventa) dias que decretou a Situação de Emergência em algumas áreas da Zona Urbana e em toda a Zona Rural do Município de Aveiro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aveiro-Pará, em 29 de junho de 2009.

MARIA GORETE DANTAS XAVIER
Prefeita Municipal de Aveiro
Publicado na Secretaria Geral na data supra.

DAVID CEZANNE DA SILVEIRA MADURO
Secretário Geral do Município

DOE Nº 31481, de 12/08/2009.